

# COMUNICADO TÉCNICO

Tributação

**FIERGS CIERGS**

## ALERTA GERENCIAL

### NOVAS MEDIDAS TRIBUTÁRIAS FEDERAIS PARA CONTER A CRISE DO NOVO CORONAVÍRUS

#### PRORROGAÇÃO DO PAGAMENTO DA CPRB E DO FUNRURAL

[Inteiro Teor – Portaria nº 150 de 7 de abril de 2020](#)

O Ministério da Economia, por meio da Portaria nº 150, publicada no Diário Oficial da União de 8 de abril de 2020, **adiou, para julho e setembro de 2020, também o pagamento da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) e do Funrural, relativos às competências de março e abril de 2020.**

A Portaria nº 139, de 2 de abril de 2020, já havia adiado, para julho e setembro de 2020, o pagamento de contribuições previdenciárias, inclusive dos empregadores domésticos, e o recolhimento da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS.

A Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

#### REDUÇÃO TEMPORÁRIA DAS ALÍQUOTAS DE PIS/PASEP E COFINS

[Inteiro Teor – Decreto nº 10.318/2020](#)

A Presidência da República, por meio do Decreto nº 10.318, publicado na edição extra “B” do Diário Oficial da União de 9 de abril de 2020, **reduziu a zero, até 30 de setembro de 2020, as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e PIS/Pasep-Importação, e da Cofins e Cofins-Importação.**

A redução é válida para as contribuições incidentes sobre a receita decorrente da venda no mercado interno e sobre a operação de importação de sulfato de zinco para medicamentos utilizados em nutrição parenteral, classificado nos códigos 3003.90.99 e 3004.90.99 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, sendo, respectivamente, medicamento a granel e medicamento em doses.

O Decreto entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

Considerando que, diante da situação de calamidade pública decretada, novas medidas para evitar o contágio e os reflexos sociais e econômicos do novo coronavírus estão sendo propostas a todo momento, recomenda-se o acompanhamento constante nos Portais Oficiais, como o [Portal de Medidas de Apoio ao Setor Produtivo do Ministério da Economia](#), a fim de se verificar possível alteração posterior nas providências firmadas.

Sendo o que nos cabia informar no momento, permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento.

#### GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS – GETEC

Conselho de Assuntos Tributários, Legais e Cíveis – CONTEC  
contec@fiergs.org.br - Tel. +55 51 3347-8739  
Coordenador: José Luis Korman Tenenbaum